

COMISSÃO DE HONRA

Excelentíssimos Senhores:

Governador Civil do Distrito de Évora

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Director Regional do Instituto do Desporto de Portugal

Presidente da Federação Equestre Portuguesa

Tenente General Comandante da Instrução e Doutrina da Região Militar do Sul

Comandante da Unidade de Comando Territorial da G. N.R.- Évora

Comandante do Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo

Presidente da Apormor

Presidente da Direcção do Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo

Cabo-Chefe de Cavalaria – Potra Borges

PRESIDENTE DO CONCURSO DE SALTOS NACIONAL – C

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

JÚRI DO TERRENO (Artº. 259.1)

PRESIDENTE DO JÚRI

D. Maria de Lurdes Mendes

Drª. Luisa Emerenciano

ASSISTENTES

Dr.ª Isabel Nicolau

D. Brígida Perdigão

Eng.ª Dorina Lindemann

Sr. André Sepanas

D. Joana Conceição

DIRECÇÃO DE CAMPO (Artº. 259.4)

DIRECTOR

Coronel Bernardo Mendes

JUIZES DE PISTA

Cabo Chefe Borges

D. Ana Marta Seixas

Prof. João Abrantes

ASSISTÊNCIA MÉDICA (Artº. 314)

Dr. Jorge Machado

Dr. António Luís da Mota Vacas

Dr.ª. Liliana Teixeira de Sousa

Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA (Artº. 315)

Dr. Manuel Malta

SERVIÇOS SIDEROTÉCNICOS (Artº. 315)

Joaquim Cachola

CÓDIGO DO BEM-ESTAR DO CAVALO

Durante os Jogos Equestres Mundiais de Estocolmo em 1990, a FEI discutiu a emissão de um Código de Conduta para todas as pessoas envolvidas no bem-estar de cavalos de competição. Por conseguinte em Novembro de 1990, o Comité de Revisão de Éticas da FEI elaborou um primeiro esboço. O Comité de Revisão de Éticas foi formado pela FEI em 1989 com o objectivo de assegurar a saúde e bem-estar de cavalos participantes em provas regulamentadas pela FEI e proteger a boa imagem do desporto equestre. Entre os membros constam três cavaleiros de três disciplinas Olímpicas. Em sua reunião em Fevereiro de 1991, o Comité Veterinário da FEI adoptou o Código de Conduta como fora esboçado pelo Comité de Revisão de Éticas, e em Março de 1991, a Agência e Assembleia Geral da FEI, em reunião em Tóquio, puseram-no em vigor. O Código foi subseqüentemente actualizado pelo Comité de Revisão Ética e aprovado pela Agência. Para alcançar uma maior divulgação, o Código de Conduta deve ser incluído nos Regulamentos e recomenda-se que também se inclua nos Programas de todos os eventos internacionais principais.

1. Em todos os desportos equestres os interesses do cavalo devem ser considerados superiores a quaisquer outros;
2. O bem-estar do cavalo deve estar acima de todos os interesses dos criadores, treinadores, concorrentes, proprietários, apostadores, patrocinadores ou directores da prova;
3. Todas as práticas de maneio e tratamento veterinário devem assegurar a saúde e bem-estar do cavalo;
4. Deverão ser permanentemente assegurados os mais elevados níveis de alimentação, saúde, higiene e segurança;
5. Deverão ser tomadas as medidas necessárias para assegurar uma adequada ventilação, alimentação, fornecimento de água e ambiente saudável durante o transporte;
6. Deve ser dada uma defesa especial ao ensino do treino e das práticas equestres e a promoção de estudos científicos sobre a saúde do cavalo;
7. No interesse do cavalo a habilidade e competência do cavaleiro, deve ser vista como essencial;
8. Todos os métodos de montar e treinar devem ter em conta o cavalo entidade viva e não devem incluir qualquer técnica considerada abusiva pela FEI;
9. As Federações Nacionais deverão implementar controlos adequados de forma a que todas as pessoas e grupos sob a sua jurisdição respeitem o bem-estar do cavalo;
10. As regras e regulamentos nacionais e internacionais do desporto equestre, que respeitem a saúde e bem-estar do cavalo devem ser tidos em conta não somente nas provas mas também durante o treino. As normas regulamentares devem ser continuamente revistas de modo a assegurarem o bem-estar do cavalo:

1.º Dia – SÁBADO – 16:00 horas

I PROVA – Prova de Escolas

Tabela A c/ cronómetro – art.º 238.1.2.1

Altura máxima – 0,70 m

Velocidade – 325 m/min

II PROVA – Prova Open

Tabela A c/ cronómetro – art.º 238.2.1

Altura máxima – 0,90 m

Velocidade – 325 m/min

III PROVA – Prova de Iniciados

Tabela A s/ cronómetro – c/ 1 Desempate ao cronómetro – art.º 238.1.2

Altura máxima – 0,90 m

Velocidade – 325 m/min

IV PROVA – Prova de Cavalos Novos (4 anos)

Tabela A – Anexo IV do RNSO da FEP

Altura máxima – 1,05 m

V PROVA – Prova Pequena

Tabela A c/ cronómetro – art.º 238.2.2

Altura máxima – 1,00 m

Velocidade – 350 m/min

VI PROVA – Prova média

Velocidade e Manejabilidade

Tabela C - art.º 263

Altura máxima – 1,10 m

VII PROVA – Prova de Cavalos Novos (5 anos)

Tabela A - Anexo IV do RNSO da FEP

Altura máxima – 1,20 m

VIII PROVA – Prova Grande

Dificuldades Progressivas c/ Jocker – art.º 269.5

Altura máxima – 1,20 m

Velocidade – 350 m/min

2º Dia – DOMINGO – 11:00 horas

IX PROVA – Prova de Escolas

Tabela A c/ cronómetro art.º 238.2.1

Altura máxima – 0,70 m

Velocidade – 325 m/min

X PROVA – Prova Open

Tabela A c/ cronómetro – art.º 238.2.1

Altura máxima – 0,80 m

Velocidade – 325 m/min

XI PROVA – Prova de Iniciados

Tabela A s/ cronómetro – c/ 1 Desempate ao cronómetro – art.º 238.2.1

Altura máxima – 0,90 m

Velocidade – 325 m/min

XII PROVA – Prova de Cavalos Novos (4 anos)

Tabela A - Anexo IV do RNSO da FEP

Altura máxima – 0,95 m

XIII PROVA – Prova Pequena
Prova de Caça
Tabela C – art.º 263 e 239
Altura máxima – 1,05 m

XIV PROVA – Prova média
Escolha o seu percurso
Tabela C – art.º 271
Altura máxima – 1,15 m

XV PROVA – Prova de Cavalos Novos (5 anos)
Tabela A - Anexo IV do RNSO da FEP
Altura máxima – 1,20 m

XVI PROVA – Prova Grande
Tabela A c/ 1 Desempate ao cronómetro – art.º 238.2.2
Altura máxima – 1,25 m
Velocidade – 350 m/min

Nota: Cada cavalo, à excepção dos Cavalos Novos, poderá realizar duas provas diferentes por dia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

REGULAMENTO

Estão em vigor os Regulamentos e Disposições da F.E.I. e da F.E.P..

A inscrição de um concorrente significa a aceitação total do Regulamento do Concurso, em especial o constante do Regulamento Nacional de Concursos de Saltos de obstáculos da F.E.P..

As provas de condução são reservadas aos cavaleiros que não tomam parte nas provas de Saltos de Obstáculos.

PRÉMIOS

Salvo disposição contrária do Júri, no final de cada prova e logo que anunciada a classificação, devem os concorrentes apresentar-se rapidamente em pista, a cavalo, afim de receberem os prémios.

O número máximo de cavalos concorrentes no concurso é de 6 (seis), incluindo Cavalos Novos. Por prova e por cavaleiro, o número máximo de cavalos é de 3 (Três).

Ao melhor conjunto classificados no concurso, será atribuído um Arreio pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Dia	Prova	Classe	Alt. Máx.	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	Supl.	Total	Inscr.
Sábado - 5/9/2009	I	Escolas	0,70 m	*	*	*	*	*	*	*	*			10,00 €
	II	Open	0,80 m	*	*	*	*	*	*	*	*			12,00 €
	III	Iniciados	0,90 m	*	*	*	*	*	*	*	*			12,00 €
	IV	Cavalos Novos (4anos)	0,95 m											25,00 €
	V	Pequena	1,00 m	100 €	80 €	72 €	48 €	40 €	28 €	20 €	12 €	12 €	400 €	15,00 €
	VI	Média	1,10 m	125 €	100 €	90 €	60 €	50 €	35 €	25 €	15 €	15 €	500 €	18,00 €
	VII	Cavalos Novos (5anos)	1,20 m											30,00 €
	VIII	Grande	1,20 m	175 €	140 €	126 €	84 €	70 €	49 €	35 €	21 €	21 €	700 €	20,00 €
Domingo - 6/9/2009	IX	Escolas	0,70 m	*	*	*	*	*	*	*	*			10,00 €
	X	Open	0,80 m	*	*	*	*	*	*	*	*			12,00 €
	XI	Iniciados	0,90 m	*	*	*	*	*	*	*	*			12,00 €
	XII	Cavalos Novos (4anos)	0,95 m											25,00 €
	XIII	Pequena	1,05 m	100 €	80 €	72 €	48 €	40 €	28 €	20 €	12 €	12 €	400 €	15,00 €
	XIV	Média	1,15 m	125 €	100 €	90 €	60 €	50 €	35 €	25 €	15 €	15 €	500 €	18,00 €
	XV	Cavalos Novos (5anos)	1,20 m											30,00 €
	XVI	Grande	1,25 m	200 €	160 €	144 €	96 €	80 €	56 €	40 €	24 €	24 €	800 €	20,00 €
TOTAL													3.300 €	

* - Obra de Arte ou Taça e Laço

- Campo de provas: Piso de Terra com 90 m x 80 m
- Campo de Aquecimento: Piso de Terra com 60 m x 40 m
- Campo de Aquecimento: Piso de Terra com 40 m x 20 m
- Campo de Guia: Piso de Areia com 30 m x 20 m

MEDIDAS HIGIO-SANITÁRIAS E VACINAÇÕES

É obrigatório que as montadas se façam acompanhar dos respectivos documentos de identificação com programas de vacinação devidamente averbados de acordo com as normas em vigor.

BOXES

Haverá um conjunto de 40 boxes à disposição dos cavaleiros ao custo de 25 Euros cada.

ENTRADA EM PISTA

Devem estar prontos a entrar os 3 (três) atletas que se seguem ao que está em prova.
O Júri do Terreno poderá eliminar qualquer atletas que não se apresente imediatamente à chamada.

INDUMENTÁRIA

De acordo com o regulamento da F.E.P. – art.º 256

ALTERAÇÕES

A Comissão Organizadora, de acordo com o Delegado da F.E.P. e Júri de Terreno, poderá alterar o programa das provas por motivos justificados e ponderosos.

ACIDENTES

A Organização não é por qualquer forma, responsável por acidentes ou prejuízos sofridos pelos atletas, tratadores ou cavalos durante ou fora das provas.

Desta forma, as despesas a que houver lugar, por intervenção médica veterinária ou siderotécnica, serão suportados pelos atletas ou proprietários dos cavalos em causa.

RECLAMAÇÕES

A taxa de reclamações ao Júri ou Comissão de Recurso é de 25,00 € (vinte e cinco euros) e ao Conselho Disciplinar da F.E.P. é de 50,00 € (cinquenta euros).

INSCRIÇÕES

Só é permitida a inscrição de cavaleiros portadores de licença da F.E.P. válida para o ano em causa, (com excepção nas provas Open/Iniciados) e dos cavalos devidamente registados, que preencham as regras da sanidade em vigor e que tenham a sua inscrição conforme o Regulamento. As inscrições no valor atrás referido, devem ser feitas por carta ou por telefonema e confirmadas por escrito para:

Exmo. Sr. Coronel Bernardo Mendes
Rua Francisco Lazaro, 2 – 2º Frente
2825-465 Costa da Caparica
Tel.: 213 644 609 – 962 850 875
Fax: 213 644 609 (ao cuidado de ...)

ou

Centro Hípico Dom Duarte
Horta da Gansa, nº 1
Apartado 173
7051-909 Montemor-o-Novo
Tel.: 965 885 194 (Sr. Cabo Chefe de CAVª/R Borges)
Fax: 266 890 349
e-mail: centrohpicod.duarte@hotmail.com

Para serem validadas, as inscrições deverão estar devidamente preenchidas, indicando obrigatoriamente os números de licença F.E.P. dos cavaleiros e dos cavalos, utilizando o impresso próprio para o efeito e constando ainda o contacto telefónico do concorrente ou da pessoa responsável.